



EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2007 AO EDITAL Nº. 002/2007 PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA-EXTENSÃO

A PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura através da CACE – Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis faz saber a seguinte retificação ao EDITAL Nº. 002/2007 PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA-EXTENSÃO, de acordo como se segue:

O presente edital complementar aplica-se ao resultado da seleção de bolsa extensão para os projetos Rede Nacional de Instituições de Ensino Superior com Programas e Projetos para Povos Indígenas - Campus Universitário de Tangará da Serra (NEED) e Projeto: Olimpíadas Regionais de Matemática – Campus Universitário de Cáceres (Coordenação Local – Campus de Barra do Bugres).

Ítem 6

Onde se lê:

6 – DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 6.1 - Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado.
- 6.2 – O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **anexo IV** deste edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, **até o dia 29 de março de 2007**, através do número 65-3223-1290 ou protocolizá-lo na PROEC/CACE.
- 6.3 – A PROEC/CACE divulgará no dia **30/03/2007**, o resultado final do processo seletivo.
- 6.4 – Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

Leia-se:

6 – DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 6.1 - Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.
- 6.2 – O candidato que desejar interpor recurso ao resultado dos projetos de que trata o presente edital complementar deverá preencher o **anexo IV** do edital 002/2007, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, **até o dia 04 de abril de 2007**, através do número 65-3223-1290 ou protocolizá-lo na PROEC/CACE.
- 6.3– A PROEC/CACE divulgará no dia **05/04/2007**, o resultado final do processo seletivo dos referidos cursos.
- 6.4– Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

Ítem 7

Onde se lê:

7 – DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

- 7.1 - A contratação do Bolsista de Extensão reger-se-á pelas Resoluções nº 009/2007 *ad referendum* do CONSUNI e nº. 193/2004-CONPE e demais normas institucionais pertinentes.
- 7.2 – O (s) Bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) conforme período de vigência da bolsa, e dados constantes no item 01 deste Edital.
- 7.3 - Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.



7.3.1 - Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

Leia-se:

7 – DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 - A contratação do Bolsista de Extensão reger-se-á pelas Resoluções nº 009/2007 ad referendum do CONSUNI e nº. 193/2004-CONPE e demais normas institucionais pertinentes.

7.2 – O (s) Bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) conforme período de vigência da bolsa, e dados constantes no item 01 do Edital 002/2007, tendo como data inicial de contratação o dia **09/04/2007**.

7.3 - Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.

7.3.1 - Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

Cáceres, 03 de março de 2007.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis